



PROCESSO Nº 23397.001216/2013-12
CONTRATO Nº 30/2014
TERMO ADITIVO Nº 03º

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2014
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
PARANÁ, E A EMPRESA ELEVADORES CONISTEL LTDA -
ME.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADA: A empresa **ELEVADORES CONISTEL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Teixeira de Freitas nº 70 - Mercês, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 78.708.625/0001-08, aqui representado pelo seu representante legal, Senhor **LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH** CPF nº 243.161.059-49 e RG nº 1.837.762-4.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao contrato de manutenção preventiva e corretiva nos 02 elevadores do IFPR – Campus Curitiba, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23397.001216/2013-12**, decorrente da Carta Convite nº 08/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de aditivo consiste na prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 28 de agosto de 2017, conforme cláusula décima primeira do contrato principal;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total do contrato para o novo período de sua vigência permanece em R\$ 8.984,97 (oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

Processo 23397.001216/2013-12 - Contrato 30/2014 - 3º Termo aditivo

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230 - Brasil

1



4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 14 de julho de 2017.

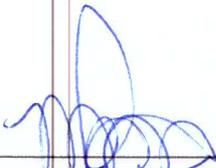
<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>ODACIR ANTONIO ZAMATO Reitor Pro Tempore</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH Representante Legal</p>
---	---

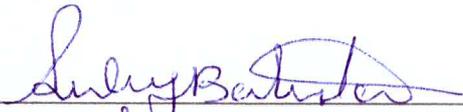
Paulo Tetuo Yamamoto
PROFESSOR
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
 Professor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
 SIAPE 1047636

11º TABELIONATO
CURITIBA - PR

TESTEMUNHAS

No exercício da Reitoria
Portaria nº 357/17
DOU 28/03/17


 NOME: Patúcia Dias
 CPF: 006.190.989-02


 NOME: Suley Batista da Silva
 CPF: 825.300.039-53